PROJETO DE LEI

Expediente PM 081/2005

CM 227/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 112

PROJETO DE LEI Nº 081/2005

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar até 31 de dezembro de 2005 os contratos de trabalho originários da Lei 2.636/05

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 2005 os contratos de trabalho originários da Lei 2.636/05 referentes a contratação em caráter emergencial de 22 (vinte e dois) Agentes Comunitários de Saúde, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 227/05
Rec. 1º 9. 2005

CÂMARA MUNICIPAL S. SEBASTIÃO DO CAÍ 212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização Legislativa para prorrogar até 31 de dezembro do corrente ano os contratos emergenciais originários da Lei 2.636/05 de 22 (vinte e dois) Agentes Comunitários de Saúde.

Os referidos contratos vencem em 10.09.05 e o Executivo Municipal está realizando os procedimentos do concurso público, mas para que transcorram os prazos legais de edital e realização de provas, faz-se necessário esta renovação.

Já enviamos a esta casa cópia da minuta do respectivo edital que está na integra a disposição dos interessados, no átrio da Prefeitura ou no site: www.sscai.com.br

Solicito aos nobres edis que o referido Projeto de Lei, seja votado até o dia 10 de setembro, para que possamos manter o atendimento no Programa de Saúde da Família, que é de suma importância para a comunidade caiense.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 1º de setembro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal